



LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2012 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 15/2011, de 09 de fevereiro de 2011, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Gonzaga MG, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal do Município de Gonzaga, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Complementar nº 15, de 09 de fevereiro de 2011, que trata da Organização Administrativa da Câmara Municipal de Gonzaga, passa a vigorar com os valores constantes no Anexo Único desta Lei, que será parte integrante da supracitada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da alteração e aplicação desta correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, alteradas ou adaptadas se for o caso, e de créditos adicionais especiais e/ou suplementares que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do presente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 28 de fevereiro de 2012.


Efigênia Maria Magalhães
Prefeita Municipal